



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 29 /2019/DURB/DIMOT

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO : **PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO A VEÍCULOS COM PESO TOTAL SUPERIOR A 5,5 T, NA RUA SOCIEDADE MUSICAL BREJOS DE CLÉRIGO**

No âmbito da segurança rodoviária e pedonal a aplicar em situações e zonas de risco específicas, referenciando a Rua Sociedade Musical Brejos de Clérigo, formulam-se as seguintes observações:

1– Esta via, no troço compreendido entre as Ruas de São Gonçalo e da Brejoeira, apresenta um perfil estreito, a ausência de passeios, um volume de tráfego automóvel considerável.

2 - Com estas definições, crê-se não possuir condições para a circulação de viaturas pesadas de mercadorias, sem que seja pontualmente.

Assim, propõe-se a implementação do Estudo de Circulação constante da planta anexa, que irá proibir a circulação a “Veículos com Peso Total Superior a 5,5 T – Exceto Viaturas da CMS e Cargas e Descaras”, naquele troço.

A sinalização proposta irá mitigar os riscos para a segurança rodoviária e pedonal até agora sentidos, encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada), e recebeu o parecer favorável da União de Freguesias de Azeitão.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA